



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DETERMINA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 PARA RETOMADA DE JOGOS AMADORES NO GINÁSIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS REGRAS IMPOSTAS PELO ESTADO PARA A MODALIDADE, BEM COMO PARA A RETOMADA A MODALIDADE JOGOS DE MESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus, que gerou o estado de calamidade pública municipal vigente até 31 de dezembro de 2021, conforme Decreto Municipal n.º 02/2021;

Considerando a aprovação do Projeto de retorno das atividades esportivas no Ginásio de esportes do Município de Herval, bem como as recomendações do Parecer Técnico 007/2021 da Vigilância em Saúde do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a retomada dos jogos amadores de futsal no ginásio municipal de esportes, conforme as regras sanitárias segmentadas determinadas pelo Estado para a modalidade, observando ainda ao seguinte:

I – Será permitida a entrada de, no máximo, 14 participantes por horário agendado;

II – É obrigatório o uso de máscara por todos os presentes;

III – Será realizada a aferição da temperatura dos participantes, bem como disponibilizado álcool em gel 70% para a devida higienização.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Art. 2º Fica determinada a retomada da modalidade de jogos de mesa, desde que cumpridas todas as exigências sanitárias, o uso obrigatório de máscara e a higienização do local e dos participantes com álcool em gel 70%.

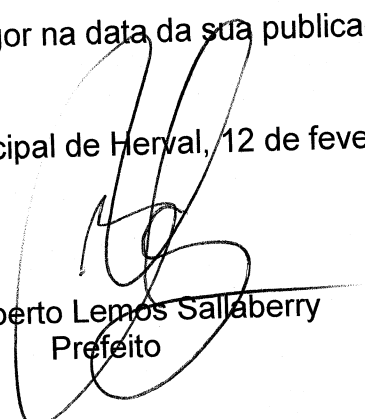
Art. 3º As medidas sanitárias poderão sofrer alterações de acordo com a bandeira deliberada pelo Estado para a Região R21.

Art. 4º Os eventuais descumprimentos pelos participantes serão passíveis de advertência ou multa.

Art. 5º Ficam revogados todos os dispositivos contrários ao presente decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 12 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito